



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MED

CNPJ nº 10.686.941/0001-84



**Master
Medikal**

Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG -
www.mastermedikal.com.br / mastermedikal@mastermedikal.com.br Tel: (35) 3471-3682

002996

INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 06.988.419/0001-91

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 1462021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	<p>ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: CABO PACIENTE, APLICAÇÃO: P, MONITORIZAÇÃO DE ECG, COMPONENTE I: 10 VIAS, ACESSÓRIOS: CONECTORES COMPATÍVEIS C, EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: REUSÁVEL</p> <p>NOSSO DESCRITIVO: CABO ECG 10 VIAS, COMPLETO, COM TERMINAIS INJETADOS EM GARRA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTOS BIONET CARDIOCARE 2000. MARCA MM ECG. FABRICANTE MASTER MEDIKAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS 80602030019</p> <p>MARCA: MM ECG FABRICANTE: MMECG/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MK E10R-HP-B</p>	UNIDADE	10,00	777,00	7.770,00
38	<p>BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA PARA PNI MONITOR 01 VIA, COM MANGUITO EM SILICONE, PRÓPRIO PARA MONITOR, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. TAMANHO: PEDIÁTRICO. MODELO STAR 8000D. APARELHO COMEN E/OU NIHON KOHDEN MODELO PVM-2703..</p> <p>NOSSO DESCRITIVO : BRAÇADEIRA, MATERIAL EM LATEX-FREE, TAMANHO PEDIATRICO NAS MEDIDAS 18 - 26CM, 1 VIA, COM MANGUITO REMOVÍVEL, COMPATIVEL MONITOR DA MARCA DRAGER. MARCA MEDMAX. FABRICANTE UNIMED. RMS 80298970041</p> <p>MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS</p>	UNIDADE	10,00	210,71	2.107,10
39	<p>BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA PARA PNI MONITOR 01 VIA, COM MANGUITO REMOVÍVEL EM SILICONE, PRÓPRIO PARA MONITOR, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. TAMANHO: ADULTO. MODELO STAR 8000D. APARELHO COMEN E/OU NIHON KOHDEN MODELO PVM-2703</p> <p>NOSSO DESCRITIVO: BRAÇADEIRA, MATERIAL EM LATEX-FREE, TAMANHO ADULTO NAS MEDIDAS 25 - 35CM, 1 VIA, COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA PROLIFE MODELO T5, MARCA MM PNI. FABRICANTE MASTER MEDIKAL. RMS 80602030067</p> <p>MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS</p>	UNIDADE	10,00	148,65	1.486,50



Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico Nº 1462021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
40	BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA PARA PNI MONITOR 01 VIA, COM MANGUITO EM SILICONE, PRÓPRIO PARA MONITOR, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. TAMANHO: OBESO. MODELO STAR 8000D. APARELHO COMEN E/OU NIHON KOHDEN MODELO PVM-2703. NOSSO DESCRITIVO: BRAÇADEIRA, MATERIAL EM LATEX-FREE, TAMANHO ADULTO OBESO NAS MEDIDAS 33-47CM, 01 VIA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRAGER COM MANGUITO NÃO REMOVÍVEL, NÃO ACOMPANHA CONECTOR. MARCA MEDMAX. FABRICANTE UNIMED. RMS 80298970041 MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS	UNIDADE	10,00	321,01	3.210,10
131	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: PRECORDIAL C, PERA, MATERIAL SENSOR: BANHADO A PRATA E SILICONE, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL NOSSO DESCRITIVO: KIT ELETRODO PRECORDIAL E PÊRA EM SILICONE ADULTO. COMPOSTO DE 06 PERAS EM SILICONE COM BASE DE ELETRODO REVESTIDO EM PRATA. REUTILIZÁVEL. PACOTE COM 06 UNIDADES. MARCA: MMECG FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602030011 MARCA: MKEPA01 FABRICANTE: MM MODELO/VERSÃO: MASTER MEDIKAL	UNIDADE	5,00	553,80	2.769,00
145	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMANOETRO INFANTIL - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003 MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS	UNIDADE	30,00	168,13	5.043,90
146	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMAMOMETRO ADULTO - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003 MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS	UNIDADE	300,00	158,49	47.547,00



**Master
Medikal**

Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG -
www.mastermedikal.com.br / mastermedikal@mastermedikal.com.br Tel: (35) 3471-3682

INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 06.594.641/0001-91

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 1462021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
147	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADE	30,00	199,80	5.994,00
	<p>NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMANOETRO ADULTO OBESO - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003</p> <p>MARCA: MASTER PRESS</p> <p>FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL</p> <p>MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS</p>				
148	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	150,00	163,38	24.507,00
	<p>NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMAMOMETRO ADULTO - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003</p> <p>MARCA: MASTER PRESS</p> <p>FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL</p> <p>MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS</p>				
272	OXÍMETRO, TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR	UNIDADE	20,00	1.854,32	37.086,40
	<p>NOSSO DESCRITIVO: OXÍMETRO DE PULSO CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DE BARRAS DO PULSO; TELA DE 2,8 POLEGADAS TFT LCD COLORIDA; FUNCIONA COM 4 PILHAS AAA 1.5V; INDICATIVO AUDIOVISUAL DE BATERIA FRACA; APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM NENHUM SINAL SPO2: INTERVALO DE MEDIDA: 0%-100% FP: INTERVALO DE MEDIDA: 25BPM-250BPM ALERTAS DISPONÍVEIS PARA AS SEGUINTE SITUACÕES: SEM SENSOR CONECTADO AO EQUIPAMENTO; SENSOR FORA DO DEDO DO PACIENTE; VALORES DE PULSO MÁXIMO E MÍNIMO ULTRAPASSADOS; VALORES DE SPO2 MÁXIMO E MÍNIMO ULTRAPASSADOS; VALORES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMO ULTRAPASSADOS.</p> <p>MARCA: CONTEC</p> <p>FABRICANTE: CONTEC</p> <p>MODELO/VERSÃO: CONTEC</p>				

Valor total da proposta: 137.521,00

O valor total dessa proposta é de R\$137.521,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais).



**Master
Medikal**

INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 06.928.518/0001-56

Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG -
www.mastermedikal.com.br / mastermedikal@mastermedikal.com.br Tel: (35) 3471-3682

Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 1462021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 29415-2

Agencia: 0872-9

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias,

Prazo de entrega: 5 (CINCO) dias úteis,,

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

Validade da Ata: Conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

-Nos preços acima estão incluídos os insumos que o compõem, inclusive as despesa com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incida direta ou indiretamente no fornecimento do (s) material (is) desta licitação.

-Ciente e de acordo com todos os termos do Edital;

santa Rita do Sapucaí, 27 de Setembro de 2021

Representante Legal	
 <small>Assinatura do Representante Legal</small> <small>RG: 18.695.283-1 - CPF: 133.313.818-02</small> <small>Domínio: 35, www.mastermedikal.com.br</small>	
SAVIO MARTINS COELHO	
RG:18.695.283-1	CPF:133.313.818-02



003000

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.686.941/0001-84 DUNS®: 899820215
Razão Social: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MASTER MEDIKAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2022

FGTS Validade: 15/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/11/2021

Receita Municipal Validade: 14/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 04/10/2021 13:50

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass:

1 de 1



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2021 14:56:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **10.686.941/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº146/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 638/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores,

A Master Medikal Indústria de Comércio e Equipamentos Médicos Ltda, estabelecida na Rua Amazonas, nº 141, Bairro Boa Vista II, Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37.540-000, Tel/Fax (35) 3471-3682, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.941/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. Sávio Martins Coelho, RG nº 18.695.283-1 e CPF nº 133.313.818-02,

- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

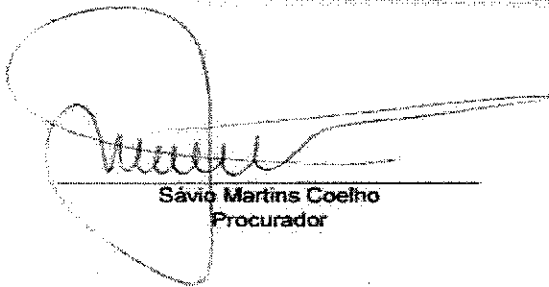
Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº 133.313.818-02, portador (a) da carteira de identidade RG 18.695.283-1 não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Sávio Martins Coelho, Portador (a) do RG sob nº 18.695.283-1 e CPF nº 133.313.818-02, cuja função/cargo é Administrador (sócio

Administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

- 11) declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: () 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) nomeamos e constituímos o senhor (a) Sr Sávio Martins Coelho, portador (a) do CPF/MF sob n.º 133.313.818-02, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 146/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,



Sávio Martins Coelho
Procurador

RG: 18.695.283-1 - CPF: 133.313.818-02



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

003035



JUCEMG - UD54
 UD54 - MF POUSO ALEGRE

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



16/288.755-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Para a este

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

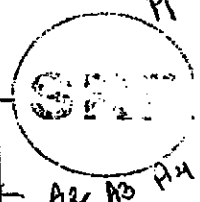


J162635057492

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Defendido por Claudio



SANTA RITA DO SAPUCAI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**
 Assinatura: *Fabiano*
 Telefone de Contato: **35-3471-3722**

29 Abril 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	Responsável
Data	Responsável	Data
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

12/08/2016
Data

gnt
 Reqd. Vicente
 UMF de Pouso Alegre
 Matr. nº 12819

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ Data _____ Vogal _____ Votat _____ Votat

Presidente



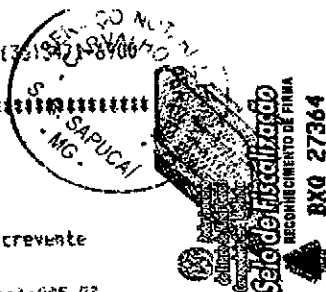
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121069281-8
 EM 12/08/2016.

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Protocolo: 16/288.755-8

AN1854563

JUCEMG

Serviço Notarial Privativo
Rua Barão do Rio Branco, 07, Centro - telefones 31947-8900
Reconheci por semelhança a(s) firma(s):
(BX027364) FABIANO VALIAS DE CARVALHO
Em teste da verdade.
Santa Rita do Sapucaí. 03/05/2015



Thais Helena Siqueira Vitela de Almeida - Escrevente

Empl.:R\$0,30 Re.:R\$0,25 T.F.:R\$1,38 Total:R\$1,93


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ/MF nº 10.686.941/0001-84

NIRE nº 31600146478, em 20 de agosto de 2014

Pelo presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, com o registro de identidade RG. nº M-3.534.297 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 650.063.996-00, domiciliado e residente na Rua Ophelia Silva de Luna Dias nº 377, Jardim Santo Antônio, em Santa Rita do Sapucaí/MG, Cep. 37.540-000, resolve o seguinte:

I - Transformar a **MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI-EPP, em sociedade empresária limitada**, assumindo todos os ativos e passivos da empresa transformada.

Neste ato admitindo, como sócia, **IVONE ESTEVES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, com o registro de identidade RG nº 17.691.279-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.497.238-33, domiciliada e residente na Avenida Victor Civita, nº 235, Casa 178, Bairro Tamboré em Santana de Parnaíba/SP, Cep. 06.544-900;

II - Transformar o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada unidade;

III - Ceder à sócia **IVONE ESTEVES**, já qualificada, todos os direitos sobre a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas do capital social, pelo valor certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e assim usufruindo ela de todos os direitos e arcando com todas as obrigações da sua condição e oriundas deste contrato;

IV - Pela admissão da sócia **IVONE ESTEVES**, dar à Cessionária plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, sob qualquer título;

V - Alterar a redação da Cláusula Terceira, do anterior Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para modificação do local da sede da sociedade, ou seja, para a Rua Amazonas nº 141, Bairro Boa Vista II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP. 37.540-000;

VI - Demonstrar que o capital social da sociedade empresária, doravante, será composto da seguinte forma: **FABIANO VALIAS DE CARVALHO** - 75.000 quotas - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - 50%; e **IVONE ESTEVES**: - 75.000 quotas - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - 50%;

VII - Afirmar que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do CC: art. 1.052;

VIII - Assentar que a administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **FABIANO VALIAS DE CARVALHO** e **IVONE ESTEVES**, ou por pessoa capaz, indicada por eles, conjuntamente e em ato separado, nos termos do CC: art. 1.060, ficando cada qual investido nos mais amplos poderes de administração, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social tão somente nos atos que digam respeito ao objetivo da sociedade, sendo proibido o seu uso em fins estranhos ao objeto social ou em atos de gratuidade, notadamente a prestação de fianças, avais e abonos, os

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210692818 em 12/08/2016 da Empresa MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31210692818 e protocolo 162887558 - 14/06/2016. Autenticação: 07A84A7207B4D8AEE08843265848E7EF7C6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/288.755-8 e o código de segurança tVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

quais possam acarretar a responsabilidade da sociedade, restando àquele que infringir estas regras a responsabilidade individual pelo ato praticado.

EM CONSEQÜÊNCIA DAS SUPRADITAS DECISÕES, O CONTRATO SOCIAL DA "MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA." PASSA À SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA, CUJOS TERMOS FORAM LIVREMENTE AVENCADOS ENTRE OS SÓCIOS

CLÁUSULA 1ª -A sociedade funcionará sob a denominação social de "**MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá a sua sede na Rua Amazonas nº 141, Bairro Boa Vista II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP. 37.540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª -A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio atacadista, indústria e serviços de manutenção e industrialização de equipamentos médicos para terceiros, equipamentos laboratoriais e equipamentos eletrônicos, além de peças, acessórios e material de consumo para estes equipamentos e a consultoria técnica profissional, análises técnicas e serviços de manutenção e calibração na área de engenharia elétrica.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade é constituída por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA 5ª -A sociedade se constitui sob a forma de sociedade empresária limitada, obrigando-se os sócios pelo total do capital, cujo valor, neste ato, totalmente integralizado, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas,no valor nominal individual de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas na seguinte proporção:

- a. 75.000 (setenta e cinco mil) quotas - 50% (cinquenta por cento) - no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País; e
- b. 75.000 (setenta e cinco mil) quotas - 50% (cinquenta por cento) - no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para **IVONE ESTEVES**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC: art. 1.052.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **FABIANO VALIAS DE CARVALHO** ou **IVONE ESTEVES** ou por pessoa capaz, indicada por eles, conjuntamente e em ato separado,nos termos do CC: art. 1.060, ficando cada qual investido nos mais amplos poderes de administração, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social tão somente nos atos que digam respeito ao objetivo da sociedade, sendo proibido o seu uso em fins estranhos ao objeto social ou em atos de gratuidade, notadamente a prestação de fianças, avais e abonos, os quais possam acarretar a responsabilidade da sociedade, restando àquele que infringir estas regras a responsabilidade individual pelo ato praticado.

Parágrafo único - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos do exercício da administração da sociedade, nos termos do CC: art.

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210692818 em 12/08/2016 da Empresa MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31210692818 e protocolo 162887558 - 14/06/2016. Autenticação: 07A84A7207B4D8AEE08843265848E7EF7C6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/288.755-8 e o código de segurança tVVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7

1.011, parágrafo 1º."

CLÁUSULA 7ª - Os sócios ou outro administrador poderão receber quantias a título de pró-labore, até o máximo permitido pela legislação vigente, sem prejuízo da fixação de outros limites neste sentido, mas submetidas à convenção dos sócios.

CLÁUSULA 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico da sociedade, podendo também, a critério dos sócios, serem levantados balanços intercalares em qualquer data, para efeito de distribuição de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - As deliberações da sociedade serão adotadas através de reuniões, seguindo-se da lavratura de atas, convocadas pelos administradores e por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, especialmente para decisão sobre os assuntos constantes do CC: art. 1.071.

Parágrafo único - A convocação da respectiva reunião será dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a qual seria objeto do encontro.

CLÁUSULA 11ª - O sócio que discordar de alteração do contrato social e de qualquer mutação societária, poderá dela retirar-se, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião de deliberação, assim notificando os demais, pessoalmente e por escrito, através da via postal ou Cartório, com aviso de recebimento.

Parágrafo único - Optando pela sua retirada, o sócio receberá o valor patrimonial da sua participação no capital, apurado em balanço especialmente levantado para esta finalidade e baseado na data da discordância, quantia essa que será paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros, na base de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, esta última obtida através do IGPM/FGV ou outro índice que o substitua, em caso de extinção.

CLÁUSULA 12ª - Pode ainda o sócio retirar-se da sociedade espontaneamente, mediante notificação aos demais sócios, pessoalmente e por escrito, através da via postal ou Cartório, com aviso de recebimento, observado o prazo de mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Igualmente, optando pela sua retirada, o sócio receberá o valor patrimonial da sua participação no capital nos termos da Cláusula 11ª, parágrafo único.

CLÁUSULA 13ª - Quando os sócios, representando a maioria do capital social, entenderem que determinado sócio põe em risco a continuidade da sociedade, em virtude da prática de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 1º - A exclusão do sócio faltoso será deliberada em reunião, exclusivamente convocada para tal finalidade, por escrito e com prazo de 10 (dez) dias, assim se permitindo ao acusado o comparecimento e o exercício da ampla defesa.



Parágrafo 2º - Diante da exclusão do sócio faltoso, o reembolso da sua participação societária será realizado nos termos da Cláusula 11ª, parágrafo único, sem prejuízo da sua eventual responsabilização por perdas e danos.

CLÁUSULA 14ª - Em caso de morte ou incapacidade de sócio, os remanescentes decidirão sobre a dissolução ou não sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data da morte ou da declaração judicial da incapacidade, assim se notificando, por escrito, através da via postal ou Cartório, os herdeiros ou sucessores ou curadores, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à decisão.

Parágrafo 1º - Optando-se pela dissolução da sociedade, os herdeiros ou sucessores ou o sócio incapaz receberão seus haveres em liquidação, promovida nos termos do CC: art. 1.102 e seguintes.

Parágrafo 2º - Optando-se pela continuidade da sociedade, assumirá o representante do falecido ou do sócio declarado incapaz, assim exercendo os respectivos direitos conforme o montante de participação no capital social.

CLÁUSULA 15ª - As cotas do capital social, incluindo-se aquelas pertencentes ao sócio falecido ou declarado incapaz, não poderão ser cedidas, alienadas, penhoradas ou oferecidas em garantia, total ou parcialmente, por qualquer forma e título, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento de todos os sócios.

Parágrafo primeiro - Dentro das hipóteses previstas no *caput*, o sócio ou herdeiros ou sucessores ou o representante do incapaz notificarão os sócios remanescentes, pessoalmente e por escrito, com aviso de recebimento, através da via postal ou Cartório, no prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, na aquisição da referida participação societária, inclusive com menção do preço e condições de eventual aquisição, as quais também valerão para terceiros.

Parágrafo segundo - A preferência da aquisição, nos primeiros 30 (trinta) dias, obedecerá à proporção da participação societária dos demais sócios; não exercida a respectiva preferência por qualquer dos sócios, os demais poderão adquirir parcial ou totalmente a aludida participação societária, conforme a proporção da participação societária, considerada àquela do sócio desinteressado; restando apenas um sócio interessado, este poderá adquirir toda a participação societária referida.

CLÁUSULA 16ª - Em caso de separação judicial ou divórcio ou dissolução de união estável do sócio, cuja partilha determinar a alteração da propriedade da participação societária, parcial ou totalmente, o cônjuge ou ex-cônjuge ou ex-companheiro pode ser admitido na sociedade ou terá a sua participação societária reembolsada, nos termos da Cláusula 11ª e seu parágrafo único, conforme a decisão dos demais sócios.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios ou administradores da sociedade não terão qualquer restrição de atuação profissional, seja em regime de vínculo empregatício ou como prestador autônomo de serviços, e podem também integrar o quadro societário de outra sociedade empresária, ainda que esta última exerça idênticas atividades da presente sociedade empresária e participe dos mesmos procedimentos licitatórios, públicos ou privados, mesmo em regime de competição.

CLÁUSULA 18ª - As omissões ou dúvidas, as quais possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro e, persistindo a omissão ou dúvida, pelas normas pertencentes à Lei nº 6.404/1976 (Leis das Sociedades Anônimas).



CLÁUSULA 19.º – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes ao cumprimento do presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

S. Rita do Sapucaí/MG, em 17 de Março de 2016.



Fabiano Valias de Carvalho



FABIANO VALIAS DE CARVALHO

Ivone Esteves

IVONE ESTEVES

Testemunhas:

Ana Paula de Oliveira

ANA PAULA DE OLIVEIRA

RG. n.º 23.295.182-2 – SSP/SP

CPF/MF n.º 139.806.638-92

Wagner Campos

WAGNER CAMPOS

RG. n.º 15.560.202 – MG

CPF/MF n.º 024.511.196-40

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNP 09801-190 - Rua Pedro Pinheiro, 191 - Ed. Lízora - Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP: 32.500-000
Tel. (31) 4833-7799 - www.cartorioantoniougustorodriguescruz.com.br - contato@cartorioantoniougustorodriguescruz.com.br

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: **IVONE ESTEVES (A)**
(171223), Dow fe.
Santana de Parnaíba-SP, 17/05/2016. Em test. da verdade.
CLAUDINO ANTUNES DA CRUZ - ESCRIVENTE
Seq: 495848535648495485459335254 Unit: 8,15 Total:R\$ 8,15
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTERIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Santa Rita, 18 – Centro – Tel: (35) 3471-1623
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(CCF24313) FABIANO VALIAS DE CARVALHO

Em test. da verdade.
Santa Rita do Sapucaí, 22/07/2016

Janaína Araújo Dias de Moraes e Souza
Janaína Araújo Dias de Moraes e Souza
Encl.:R\$4,20 - T.F.J:R\$1,38 - Recomp:R\$0,25



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Tabelião de Notas Isaac Pereira Paulino
Rua Barão do Rio Branco, 7, Centro - CEP 37540-000
Tel.: (35) 3471-6900 - WhatsApp: (35) 98877-6900
E-mail: contato@cartoriosantarita.com.br

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pedido verbal da pessoa interessada que após busca nos livros de PROCURAÇÕES verifiquei CONSTAR a PROCURAÇÃO, lavrada em 13/fevereiro/2014, às fls. 142 do livro 094, abaixo transcrita:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO DECLARADA...

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatorze (2.014), aos treze (13) dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial Privativo "Carvalho Pereira", perante mim 1ª Tabeliã de Notas, comparece como outorgante: **MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** com sede nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG., à Rua Genoveva da Fonseca, nº 255-B, bairro "Ozório Machado", inscrita no CNPJ nº 10.686.941/0001-84, representado pelo seu Diretor Sr. FABIANO VALIAS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.063.996-00, portador da cédula de identidade RG. MG-3.534.297 SSP/MG., residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca, à Rua Ofélia Silva de Luna Dias, nº 377, bairro "Jardim Santo Antônio"; cujos documentos comprobatórios da representação e existência da Empresa deverão ser apresentados quando do uso deste instrumento; reconhecida como o próprio por mim 1ª Tabeliã de Notas, do que dou fé. E perante mim, por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador **Sr. SÁVIO MARTINS COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.313.818-02, portador da cédula de identidade RG. nº 18.695.283-1 SSP/SP., residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba-SP., à Avenida Victor Civita, nº 235, casa 212, bairro "Alphaville"; a quem confere poderes para, representá-la perante qualquer órgão público na esfera Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de processos licitatórios, cadastro de fornecedores, inclusive com poderes para formular proposta escrita e verbal, negociar preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente à intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou por qualquer representante do poder público ou privado, desistir de receber avisos e intimações, assinar todos os tipos de declarações contidas na Lei Federal 8666/93 e todas as demais leis federais, estaduais e municipais que regem os processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante, inclusive assinar contratos, minutas, acordos, requerimentos, recursos administrativos, notificações e contra notificações, em nome da empresa **Outorgante**, acima qualificada; representá-la perante qualquer

Andra Guerzoni Ribeiro
ESCREVENTE



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
 Tabelião de Notas Isaac Pereira Paulino
 Rua Barão do Rio Branco, 7, Centro - CEP 37540-000
 Tel.: (35) 3471-6900 - WhatsApp: (35) 98877-6900
 E-mail: contato@cartoriosantarita.com.br

instituição bancária do Território Nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, ou cadernetas de poupança, inclusive efetuar transações na área de câmbio, empréstimos e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias, atualizar cadastros, assinar todos os documentos necessários; representá-lo perante o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais e a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais com poderes para negociar propostas de acordos para tributações especiais, assinar protocolos e tomar todas as ações necessárias para fins de negociar incentivos fiscais junto ao Governo de Minas Gerais em todas as suas instâncias; representá-la perante as Receitas: Municipal, Estadual, Federal e INSS, em âmbito nacional, inclusive com poderes para efetuar o cadastro junto ao sistema de importação da Receita Federal – Siscomex e sua habilitação e obtenção de senha junto ao RADAR para fins de credenciamento como importador podendo para tanto, nomear despachantes, aduaneiros e tomar todas as demais medidas necessárias para os procedimentos de cadastro e operação do sistema de importação RADAR e SISCOMEX, poderes ainda para representá-la perante a VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária em todo o Território Nacional, perante qualquer instância, foro ou tribunal, autarquias municipais, estaduais e federais, podendo transigir e firmar acordos em todas as transações, tudo em nome do Outorgante, enfim, praticar todos os atos mesmo que omissos na presente, porém que visem o fim objetivado, e que exijam a presença, consentimento e assinatura do Outorgante, inclusive substabelecer. **FEITA SOB MINUTA**. Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a(o) Outorgante, responsável(is) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. E como assim disse, dou fé. A pedido das partes, lavrei este Instrumento Público de Procuração que, achado conforme, aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas de acordo com a Lei Federal 6.952/81, perante mim (as) **MARIA EDIRCE DE CARVALHO PEREIRA, 1ª Tabeliã de Notas**, que digitei em duas vias, dato e assino em público e raso. (as) **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**. ////////////// FIELMENTE TRANSCRITA DO ORIGINAL EM FORMA DE CERTIDÕES. SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, 30/JUNHO/2021.

Arribens

Bel.ª **ANDRÉA GUERZONI RIBEIRO**
 Escrevente

Andrea Guerzoni Ribeiro
 ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
TIPO DE CONSULTA: ESPONTÂNEA LOCAL DE SEGURANÇA: BARRAGEM REFRIGERADA Quantidade de documentos: 1 (1.8471) Assinatura: Maria Edirce de Carvalho - Assinada em Cartório
Data: 30/06/2021 14:17:20 Valor: R\$ 27,36 (2736) R\$ 0,00 Consultar e imprimir aqui: http://www.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fabiano Vallas de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO DE CARTEIRA: MG-8.584.297

DATA DE EXPEDICÃO: 16/09/2010

NOME: FABIANO VALLAS DE CARVALHO

ENDEREÇO: VICENTE DE PAULA CARVALHO, HELIANA VALLAS DE CARVALHO

CIDADE: SAO GONCO DO SAPUCAI - MG

DATA DE NASCIMENTO: 20/6/1969

CPF: 650063996-00

LEIN: 1398

LEIN Nº 716 DE 29/08/83



Serviço Notarial Privativo

Rua Barão do Rio Branco, 107, Centro - Telefone: (31) 3411-1100

AUTENTICADO

Conferido e Achado o Certo Conforma a Original

emitido em 16/09/2010

Em teste de verdade

[Signature]

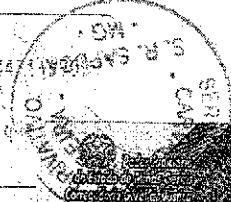
Maria Edirce Costa de Carvalho Pereira - Tabelã de Notas

Edição 1994 - Rev. 1990 - 1.ª Edição de 1994

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CPI 43287

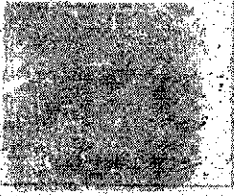
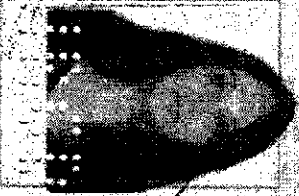


[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FICAREDO OLIMPELTON GALATI

Ivone Esteves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17.691.279-4 DATA DE EMISSÃO 02/AGO/2010

WOMEN IVONE ESTEVES

FILIAÇÃO ARMINDO JOSÉ ESTEVES

E ISABEL PEREIRA ESTEVES

CIDADE DE NASCIMENTO JUNQUEIRÓPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 24/OUT/1969

DOC. PRESENM BARRETOS-SP BARRETOS

CC: LV B37 / FLS. 014 / N. 005952

131497238/23

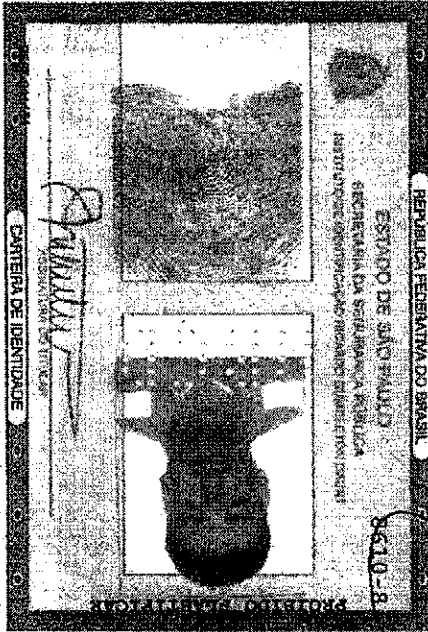
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83



11 FEV. 2017

Tel: (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Claudio Antunes da Cruz
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

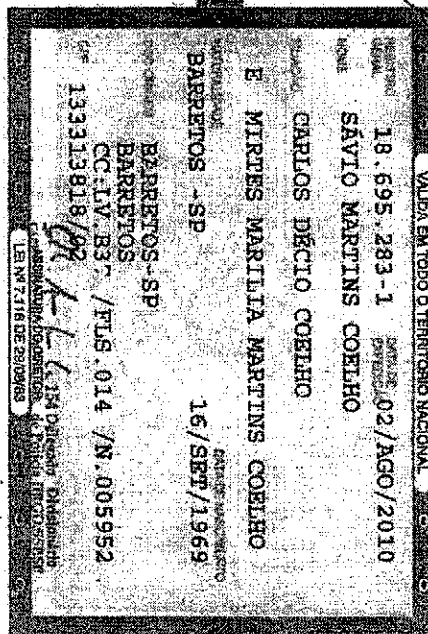
EM BRANCO



CARTORIO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
 Santana de Parnaíba - SP
 R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

01 ABR 2019

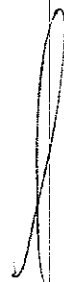
Valido somente com pelo de autenticidade.
AUTENTICACAO - Autentico a presente
 copia reprografica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 [Signature] de Silva
VALIDE E AUTORIZADO



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.686.941/0001-84

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Setembro de 2021 às 17:51

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 15 de Setembro de 2021 às 17:51

Código de Autenticação: 2109-1517-5137-0322-9234

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.941/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2009
NOME EMPRESARIAL MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER MEDIKAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BOA VISTA II	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MASTERMEDIKAL.COM.BR	TELEFONE (35) 3471-3682
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 17:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001113228.00-01 **CPF/CNPJ:** 10.686.941/0001-84
NOME/NOME EMPRESARIAL: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA: MASTER MEDIKAL
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 12/03/2009 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 12/03/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37540000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: LOTEAMENTO BOA VISTA II
LOGRADOURO: RUA AMAZONAS
NUMERO: 141
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/05/2021 14:52:23

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.686.941/0001-84

Razão Social: MASTER MEDIKAL IND E COM DE EQUIP MEDICOS EIRELI EPP

Endereço: R AMAZONAS 141 / LOT BOA VISTA II / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG /
37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601184843181420

Informação obtida em 21/09/2021 16:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/08/2021	
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/11/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001113228.00-01	CNPJ/CPF: 10.686.941/0001-84	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA AMAZONAS		NÚMERO: 141	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: LOTEAMENTO BOA VISTA II	CEP: 37540000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000484834346			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 10.686.941/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:37 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **CC53.2C56.DB0D.5A49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ****PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000032929

Inscrição Municipal

4318

Contribuinte

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ

10.686.941/0001-84

Logradouro

Rua AMAZONAS

Número

Complemento

141

Bairro

LOTEAMENTO BOA VISTA II

CEP

37540000

Cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

UF

MG

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!

Emitida às 17:43:28 do dia 15/09/2021

Válida até 14/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número CB61944793472C98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.686.941/0001-84
Certidão n°: 11308425/2021
Expedição: 31/03/2021, às 17:27:54
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.686.941/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO
 CNPJ: 18.192.898/0001-02

003076

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Data de Emissão: 22/03/2021 12:50

CONTRIBUINTE

Código: 000032929
 Nome: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Nome Fant.: MASTER MEDIKAL
 Endereço: Rua AMAZONAS
 Bairro: LOTEAMENTO BOA VISTA II
 Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
 Complemento:
 Estado: MG
 CNPJ: 10.686.941/0001-84
 PIS/NIT:
 Nº: 141
 CEP: 37540-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000004318
 Endereço: Rua AMAZONAS
 Bairro: LOTEAMENTO BOA VISTA II
 Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ
 Área: 0.0 Nº Empregados: 0
 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 4318
 Complemento:
 Estado: MG
 Região:
 Nº: 141
 CEP: 37540-000
 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 27/04/2009 Processo:
 Junta Comercial: 31210692818 Data: 12/08/2016 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 1
 Escritório: COMPELS SISTEMA CONTABIL S/C LTDA
 Telefone Escritório: 03534713122 E-mail Escritório: COMPELS@COMPELS.COM.BR
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Matriz
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: Indústria / Comércio / Emite NFS-e: Sim
 Atividade: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especi, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos pa, Serviços de engenharia, Testes e análises técnicas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saida	Qualificação
000006218	FABIANO VALIAS DE CARVALHO	65006399600	19/05/2015		Sócio Majoritário
000047239	IVONE ESTEVES	13149723833	12/02/2021		

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000001	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000003	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000017	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000008	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000001	28.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0.0		
0000020	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000001	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000002	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000020	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000001	23.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial	0.0		
0000001	36.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de meteorologia	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
7112-0/00	Serviços de engenharia
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02 Tel.: (35) 3473 - 3200

Rua Cel. Joaquim Neto, Nº 333 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2021

Nº do Cadastro

000004318

Nº da Inscrição

4318

Nº do Alvará

298/2021

Validade

28/02/2022

Contribuinte

Nome: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 10686941000184

RG/Insc Estadual:

Nome Fantasia: MASTER MEDIKAL

Data de Abertura: 27/04/2009

Endereço

Logradouro: Rua AMAZONAS

Número: 141

Complemento:

CEP: 37540000

Bairro: LOTEAMENTO BOA VISTA II

Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Estado: MG

Ramo de Atividade

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos pa. Serviços de engenharia, Testes e análises técnicas, Outras

2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

7112000 - Serviços de engenharia

7120100 - Testes e análises técnicas

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Observações

Alvará solicitado conforme protocolo D100003478/2021, de 12/02/2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.
RENOVADO ANUALMENTE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, 26/02/2021

DÓRIS DE OLIVEIRA VONO CHIOVATO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO

JANAINA GONCALVES ROQUE
FISCAL DE POSTURAS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSPDU

Alvará NUVISA/SRS/POU nº 106/2021

Validade: 27/08/2024

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo "PS1098", em que é(são) interessado(s) **MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ: **10.686.941/0001-84** resolve conceder-lhe a renovação do Alvará Sanitário pelo período de **três anos a partir da data da sua inspeção**, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo à **RUA AMAZONAS, 141 – BOA VISTA II**, no município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** sob a responsabilidade técnica de **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**, Inscrição nº **CREA/MG 64.142/D**.

ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

O estabelecimento está autorizado a fabricar, embalar, reembalar, armazenar, distribuir, expedir, exportar e importar correlatos.

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021

Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos, Coordenador(a)**, em 08/09/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34883499** e o código CRC **EDDB2FBE**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0007259/2020-45

SEI nº 34883499



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP		CNPJ 10.686.941/0001-84
Endereço Completo Rua Amazonas, 141 - Boa Vista II CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG		Telefone
Responsável Técnico FABIANO VALIAS DE CARVALHO	Responsável Legal FABIANO VALIAS DE CARVALHO	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.06.020-3 (G8W925M38M17)	Data do Cadastro 22/02/2010	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.000797/2010-23	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EMBALAR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
FABRICAR		
- Correlatos		
FRACIONAR		
- Correlatos		
IMPORTAR		
- Correlatos		
REEMBALAR		
- Correlatos		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E DOC. TÉCNICO

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MED

CNPJ nº 10.686.941/0001-84



Ao Órgão 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 1462021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
2	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: CABO PACIENTE, APLICAÇÃO: P, MONITORIZAÇÃO DE ECG, COMPONENTE I: 10 VIAS, ACESSÓRIOS: CONECTORES COMPATÍVEIS C, EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: REUSÁVEL NOSSO DESCRITIVO: CABO ECG 10 VIAS, COMPLETO, COM TERMINAIS INJETADOS EM GARRA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTOS BIONET CARDIOCARE 2000. MARCA MM ECG. FABRICANTE MASTER MEDIKAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS 80602030019 MARCA: MM ECG FABRICANTE: MMECG/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MK E10R-HP-B	UNIDADE	10,00	427,45	4.274,50
39	BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA PARA PNI MONITOR 01 VIA, COM MANGUITO REMOVÍVEL EM SILICONE, PRÓPRIO PARA MONITOR, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. TAMANHO: ADULTO. MODELO STAR 8000D. APARELHO COMEN E/OU NIHON KOHDEN MODELO PVM-2703 NOSSO DESCRITIVO: BRAÇADEIRA, MATERIAL EM LATEX-FREE, TAMANHO ADULTO NAS MEDIDAS 25 - 35CM, 1 VIA, COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA PROLIFE MODELO T5, MARCA MM PNI. FABRICANTE MASTER MEDIKAL. RMS 80602030067 MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS	UNIDADE	10,00	53,19	531,90
145	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMANOETRO INFANTIL - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003 MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS	UNIDADE	30,00	56,04	1.681,20
147	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMANOETRO ADULTO OBESO - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003 MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS	UNIDADE	30,00	70,19	2.105,70
148	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO NOSSO DESCRITIVO: ESFGNOMAMOMETRO ADULTO - MARCA: MM - FABRICANTE: MASTER MEDIKAL RMS: 80602039003	UNIDADE	150,00	101,14	15.171,00



**Master
Medikal**

MODALIDADE DE COMERCIO E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS
CNPJ: 02.206.041/0001-44

Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG -
www.mastermedikal.com.br / mastermedikal@mastermedikal.com.br Tel: (35) 3471-3682

Ao Órgão 987565 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 1462021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: MASTER PRESS FABRICANTE: MM/MASTER MEDIKAL MODELO/VERSÃO: MASTER PRESS				
Valor total da proposta:					23.764,30

O valor total dessa proposta é de R\$23.764,30 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 29415-2

Agencia: 0872-9

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias,

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Validade da Ata: Conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

-Nos preços acima estão incluídos os insumos que o compõem, inclusive as despesa com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incida direta ou indiretamente no fornecimento do (s) material (is) desta licitação.

-Ciente e de acordo com todos os termos do Edital;

santa Rita do Sapucaí, 16 de Novembro de 2021

Representante Legal

SAVIO MARTINS COELHO

RG:18.695.283-1

CPF:133.313.818-02



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

MASTERMINDS LTDA
CNPJ nº 05.381.531/0001-95

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Ao Hospital de Francisco Beltrão-PR
UASG 987565
Edital 146/2021

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico

A proposta entra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

DUX[®]
ACUPUNCTURE

Masterminds Ltda - ME
R Felipe Neri, 406, Cj 204
Auxiliadora -Porto Alegre – RS
90440-150

CNPJ: 05381531000195

IE: 962956279

Representante Legal: Daniel Bertuol Palma,
brasileiro, casado, empresário, RG:
1065154104, CPF: 904477860-91,
domiciliado no endereço supra referido.

A empresa MASTERMINDS LTDA ME, estabelecida na Rua Felipe Neri, nº 406 cj 204, na cidade de Porto Alegre, Telefone (51) 3062-3002, inscrita no CNPJ sob nº 05.381.531/0001-95, neste ato representada por Daniel Bertuol Palma, sócio administrador, RG 1065154104, CPF nº 90477860-91, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual	DUX Nº Anvisa: 80517530001	500	R\$ 0,21 (vinte e um centavos) a unidade na caixa com 100 unidades	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

*Valor total da proposta: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

*Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da ordem de fornecimento.

*Concordamos em manter a validade desta proposta de acordo com o edital.

*Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

*Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento

objeto deste edital.

*Declaramos que a nossa proposta comercial atende integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no edital do pregão eletrônico, o qual aceitamos integral e irrevogavelmente.

*Valor mínimo para faturamento: não possui.

* Marca, fabricante e procedência das agulhas: Dux Acupuncture. Fabricante: Maanshan Bond Medical Instruments & Co, Ltd. Procedência: China

*Garantia dos produtos: 3 (três) anos.

Catálogo de Produtos com descrição técnica em: <https://duxacupuncture.com>

Vendedor : Direto	Validade da proposta : conforme edital.
<p>Atenciosamente,</p>  <p>Masterminds Ltda</p> <p>(05.381.531/0001-95)</p> <p>MASTERMINDS LTDA</p> <p>RUA FELIPE WERL, 406 / 204 AVANZADORA - CEP 90440-150</p> <p>PORTO ALEGRE - RS</p>	<p>Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)</p>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.381.531/0001-95 DUNS®: 898537071
Razão Social: MASTERMINDS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2022
FGTS Validade: 15/10/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/10/2021
Receita Municipal Validade: 29/09/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 04/10/2021 14:22

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 14:22:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MASTERMINDS LTDA**
CNPJ: **05.381.531/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

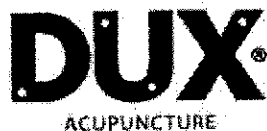
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103 Página 101

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Pelo presente instrumento, a empresa MASTEMINDS LTDA ME, CNPJ nº 05.381.531/0001-95, com sede na Rua Felipe Neri nº 406/cj.204, na cidade de Porto Alegre-RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

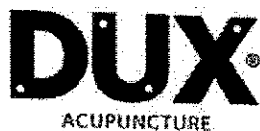
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Masterminds Ltda - ME
R Felipe Neri, 406, Cj 204 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS 90440-150
Fone: (51)3062-3002 - CNPJ: 05381531000195

- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Daniel Bertuol Palma, inscrito no CPF sob nº 904477860-91, portador(a) da carteira de identidade nº 1065154104, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Daniel Bertuol Palma, Portador(a) do RG sob nº 1065154104 e CPF nº 904477860-91 cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail: daniel@duxacupuncture.com
Telefone: (51) 981441144





12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Daniel Bertuol Palma, portador(a) do CPF/MF sob n.º 904477860-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 146/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Daniel Bertuol Palma", is written over a horizontal line.

Daniel Bertuol Palma

Sócio Administrador

RP

assessoria
métodos contábeis

MASTERMINDS LTDA - ME.

5.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ N.º 05.381.531/0001-95

Que fazem os sócios:

DANIEL BERTUOL PALMA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de janeiro de 1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Landel de Moura, 1505 - Casa 14, bairro Tristeza, Porto Alegre - RS, CEP 91.920-150, portador da cédula de identidade expedida sob n.º 1065154104-SSP-RS e cadastrado no CPF/MF sob n.º 904.477.860-91, e;

MARCOS LISBOA NEVES, brasileiro, maior, divorciado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, 1065 - Apto. 705, bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre - RS, CEP 91.330-630, portador da cédula de identidade expedida sob n.º 2051829022-SSP-RS e cadastrado no CPF/MF sob n.º 676.530.490-87.

Representando a totalidade do Capital Social da sociedade que gira sob a razão social de **MASTERMINDS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Felipe Néri, 406 - Conjunto 204, bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS - CEP 90.440-150, devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 43.204.989.448 na data de 22 de outubro de 2002, cadastrada no CNPJ sob n.º 05.381.531/0001-95, que em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores através das cláusulas e condições seguintes:

I.

A sociedade passará a girar sob a denominação de: **Masterminds Ltda - ME.**

II.

O objetivo social da empresa passará a ser: Fabricação e embalagem de produtos médico-hospitalar; Comércio, importação, exportação e distribuição de artigos e equipamentos, manuais, elétricos ou eletrônicos para uso médico-hospitalar, fisioterapia, massoterapia, acupuntura, ginástica, musculação e esportes em geral, artigos de marketing, brindes e produtos promocionais, naturais e artesanais, peças e acessórios para equipamentos de uso médico-hospitalar, fisioterapia, massoterapia, acupuntura, ginástica, musculação e esportes em geral; Comércio de computadores, periféricos e acessórios de informática; Comércio de software; Prestações de serviço de assistência técnica em máquinas e equipamentos médicos hospitalares

III.

Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS LISBOA NEVES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital social no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), ao sócio remanescente **DANIEL BERTUOL PALMA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento;

RP

assessoria
métodos contábeis

Parágrafo Segundo: R\$ 200,00 (Duzentos reais), a sócia ingressante **ANA MARIA BERTUOL PALMA**, brasileira, maior, nascida em 22 de janeiro de 1952, viúva, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Rua Jacinto Gomes, 124, bairro Santana, Porto Alegre – RS, CEP 90.040-270, portadora da cédula da identidade expedida sob nº 7005029868-SSP-RS e cadastrada no CPF/MF sob nº 289.957.320-91, e;

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante **MARCOS LISBOA NEVES** dá plena, total e irrevogável quitação de suas quotas de capital social, não tendo nada mais a reclamar da sociedade a qualquer tempo.

IV.

Face a alteração societária, o capital social da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, passando a ter a seguinte distribuição entre os mesmos:

Daniel Bertuol Plama	99%	19.800 quotas	R\$	19.800,00
Ana Maria Bertuol Palma	01%	200 quotas	R\$	200,00
Total	100%	20.000 quotas	R\$	20.000,00

V.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL BERTUOL PLAMA**, na qualidade de sócio administrador o qual representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com todos os poderes de gestão podendo constituir de procuradores, mediante especificações dos atos ou operações que poderão praticar, e prazo de duração do mandato o qual não ultrapassará o período de doze meses, exceto quando outorgado a advogado, para fins judiciais ou para defesa em procedimentos administrativos, casos em que poderá ter prazo indeterminado.

Parágrafo Único: As operações de qualquer natureza em que envolvam alienação de bens imóveis ou alienação da própria empresa, transformação de sua natureza jurídica ou, ainda, em operações financeiras de qualquer natureza, cujo valor da transação exceda quatro vezes valor do capital social integralizado da empresa, serão deliberadas pelos sócios que representarem a totalidade do capital social da empresa.

VII.

Anualmente, em 31 de dezembro, findo o exercício social, será levantado um balanço geral, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos aos sócios na proporção do capital social, ou levados à conta especial para futuras realizações, bem como, se houver prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na condição anterior, ou levados a suspensos para futuras amortizações.

VIII.

O sócio que desejar vender parte ou a totalidade de suas cotas assegura, em primeiro lugar, à própria sociedade como um todo e depois aos demais sócios individualmente, o direito de preferência para aquisição, salvo a hipótese de negociação de cotas realizada mediante alteração contratual, com aprovação de quotistas que representem a totalidade do capital social.

RP

assessoria
métodos contábeis

Parágrafo primeiro: Havendo intenção de venda, o sócio promoverá a devida comunicação à gerência da sociedade e aos demais sócios, fluindo a partir daí o prazo para o exercício do direito de preferência, que será de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo: O sócio que tiver a intenção de venda de parte ou a totalidade de suas cotas deverá apresentar uma proposta de venda à gerência da sociedade e aos demais sócios, onde indicará o preço e condições de pagamento.

Parágrafo terceiro: O preço da cota será fixado com base na apuração do capital social da empresa na data da proposta de venda.

Parágrafo quarto: Não havendo interesse, quer da sociedade como um todo quer do(s) outro(s) sócio(s), estará liberado para proceder à venda para terceiros, desde que, no mínimo, sob as mesmas condições anteriormente ofertadas.

IX.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio premorto apurados e pagos a seus herdeiros ou sucessores segundo o procedimento estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio premorto, ou o do cônjuge separado/divorciado de sócio, por eles requeridos por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do "quorum" deliberativo, das quotas do sócio premorto ou separado/divorciado.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de um ano para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Terceiro: No prazo de trinta dias a contar do evento que lhe tenha dado causa, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração de haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergente de alteração do contrato social; os herdeiros de sócio premorto ou o cônjuge separado/divorciado de sócio; o sócio retirante voluntário; o sócio excluído.

X.

A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo, se assim decidirem os sócios, sendo que as deliberações serão tomadas em conjunto, prevalecendo às decisões representadas sempre por no mínimo, três quartos do capital social.

XI.

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será de no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social da empresa. O quorum de deliberação é também o de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da empresa, exceto no caso de alienação da empresa, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será a maioria absoluta do capital social da empresa.

RP

assessoria métodos contábeis

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os sócios que representarem mais de 5% (Cinco por cento) das quotas do capital social, também poderá requerer ao Administrador a convocação da Assembleia, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

Parágrafo Segundo: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões dos sócios será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

Parágrafo Quarto: Dependem da deliberação dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos sócios;
- f) A participação nos lucros da sociedade dos sócios;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- k) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- l) Aumento do capital social;
- m) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- n) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

Parágrafo Quinto: Por deliberação tomada em reunião de sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou à conta de lucros acumulados, na forma definida pelos sócios.

XII.

O sócio administrador, independente do desempenho de suas funções na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

XIII.

O Administrador **Daniel Bertuol Palma**, decla sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

RP

assessoria *Fin*
métodos contábeis

XV.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As demais cláusulas do Contrato Social primitivo permanecem inalteradas.

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa nos termos que seguem:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MASTERMINDS LTDA - ME.

CNPJ N.º 05.381.531/0001-95

Que fazem os sócios:

DANIEL BERTUOL PALMA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de janeiro de 1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Landel de Moura, 1505 - Casa 14, bairro Tristeza, Porto Alegre - RS, CEP 91.920-150, portador da cédula de identidade expedida sob n.º 1065154104-SSP-RS e cadastrado no CPF/MF sob n.º 904.477.860-91, e;

ANA MARIA BERTUOL PALMA, brasileira, maior, nascida em 22 de janeiro de 1952, viúva, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Rua Jacinto Gomes, 124, bairro Santana, Porto Alegre - RS, CEP 90.040-270, portadora da cédula da identidade expedida sob n.º 7006029868-SSP-RS e cadastrada no CPF/MF sob n.º 289.957.320-91.

Representando a totalidade do Capital Social da sociedade que gira sob a razão social de **MASTERMINDS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Felipe Neri, 406 - Conjunto 204, bairro Auxiliadora, Porto Alegre - RS - CEP 90.440-150, devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 43.204.989.448 na data de 22 de outubro de 2002, cadastrada no CNPJ sob n.º 05.381.531/0001-95, que em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem consolidar o contrato social primitivo e alteração posterior através das cláusulas e condições seguintes:

I.

A sociedade gira sob a denominação social de: **MASTERMINDS LTDA - ME.**

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

II.

O objetivo social da empresa é: Fabricação e embalagem de produtos médico-hospitalar; Comércio, importação, exportação e distribuição de artigos e equipamentos, manuais, elétricos ou eletrônicos para uso médico-hospitalar, fisioterapia, massoterapia, acupuntura, ginástica, musculação e esportes em geral.

RP

assessoria e
métodos contábeis

artigos de marketing, brindes e produtos promocionais, naturais e artesanais, peças e acessórios para equipamentos de uso médico-hospitalar, fisioterapia, massoterapia, acupuntura, ginástica, musculação e esportes em geral; Comércio de computadores, periféricos e acessórios de informática; Comércio de software; Prestações de serviço de assistência técnica em máquinas e equipamentos médicos hospitalares

III.

A sociedade tem sede na Rua Felipe Néri, 406 – Conjunto 204, bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS – CEP 90.440-150, tendo o prazo de sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de outubro de 2002.

IV.

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Daniel Bertuol Plama	99%	19.800 quotas	R\$	19.800,00
Ana Maria Bertuol Palma	01%	200 quotas	R\$	200,00
Total	100%	20.000 quotas	R\$	20.000,00

V.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL BERTUOL PLAMA**, na qualidade de sócio administrador o qual representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com todos os poderes de gestão podendo constituir de procuradores, mediante especificações dos atos ou operações que poderão praticar, e prazo de duração do mandato o qual não ultrapassará o período de doze meses, exceto quando outorgado a advogado, para fins judiciais ou para defesa em procedimentos administrativos, casos em que poderá ter prazo indeterminado.

Parágrafo Único: As operações de qualquer natureza em que envolvam alienação de bens imóveis ou alienação da própria empresa, transformação de sua natureza jurídica ou, ainda, em operações financeiras de qualquer natureza, cujo valor da transação exceda quatro vezes valor do capital social integralizado da empresa, serão deliberadas pelos sócios que representarem a totalidade do capital social da empresa.

VII.

Anualmente, em 31 de dezembro, findo o exercício social, será levantado um balanço geral, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos aos sócios na proporção do capital social, ou levados à conta especial para futuras realizações, bem como, se houver prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na condição anterior, ou levados a suspensos para futuras amortizações.

VIII.

O sócio que desejar vender parte ou a totalidade de suas cotas assegura, em primeiro lugar, à própria sociedade como um todo e depois aos demais sócios individualmente, o direito de preferência para

RP

assessoria
métodos contábeis

aquisição, salvo a hipótese de negociação de cotas realizada mediante alteração contratual, com aprovação de quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro: Havendo intenção de venda, o sócio promoverá a devida comunicação à gerência da sociedade e aos demais sócios, fluindo a partir daí o prazo para o exercício do direito de preferência, que será de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo: O sócio que tiver a intenção de venda de parte ou a totalidade de suas cotas deverá apresentar uma proposta de venda à gerência da sociedade e aos demais sócios, onde indicará o preço e condições de pagamento.

Parágrafo terceiro: O preço da cota será fixado com base na apuração do capital social da empresa na data da proposta de venda.

Parágrafo quarto: Não havendo interesse, quer da sociedade como um todo quer do(s) outro(s) sócio(s), estará liberado para proceder à venda para terceiros, desde que, no mínimo, sob as mesmas condições anteriormente ofertadas.

IX.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio premorto apurados e pagos a seus herdeiros ou sucessores segundo o procedimento estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio premorto, ou o do cônjuge separado/divorciado de sócio, por eles requeridos por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do "quorum" deliberativo, das quotas do sócio premorto ou separado/divorciado.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de um ano para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Terceiro: No prazo de trinta dias a contar do evento que lhe tenha dado causa, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração de haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergente de alteração do contrato social; os herdeiros de sócio premorto ou o cônjuge separado/divorciado de sócio; o sócio retirante voluntário; o sócio excluído.

X.

A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo, se assim decidirem os sócios, sendo que as deliberações serão tomadas em conjunto, prevalecendo às decisões representadas sempre por no mínimo, três quartos do capital social.

XI.

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será de no mínimo $\frac{1}{4}$ do capital social da empresa. O quorum de deliberação é também o de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da empresa, exceto no caso de

alienação da empresa, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será a maioria absoluta do capital social da empresa.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os sócios que representarem mais de 5% (Cinco por cento) das quotas do capital social, também poderá requerer ao Administrador a convocação da Assembleia, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

Parágrafo Segundo: Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões dos sócios será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

Parágrafo Quarto: Dependem da deliberação dos sócios:

- o) A aprovação das contas da administração;
- p) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- q) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- r) A destituição dos administradores;
- s) O modo e o valor da remuneração dos sócios;
- t) A participação nos lucros da sociedade dos sócios;
- u) A modificação do contrato social;
- v) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- w) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- x) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- y) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- z) Aumento do capital social;
- aa) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- bb) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

Parágrafo Quinto: Por deliberação tomada em reunião de sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou à conta de lucros acumulados, na forma definida pelos sócios.

XII.

O sócio administrador, independente do desempenho de suas funções na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

XIII.

O Administrador **Daniel Bertuol Palma**, decla sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RP

assessoria e métodos contábeis

XIV.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2010.

TAB. MARQUES

[Signature]
Daniel Bertuol Palma

TAB. MARQUES

[Signature]
Ana Maria Bertuol Palma

[Signature]
Marcos Lisboa Neves

0460.01.1000267.00177

0460.01.1000267.00174

TABELIONATO MARQUES

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de MARCOS LISBOA NEVES e DANIEL BERTUOL PALMA

Em testemunha da verdade,
Porto Alegre, 14 de Outubro de 2010

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 780
 Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
 Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
 Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2010 SOB Nº: 3386065

Protocolo: 10/312502-7, DE 20/10/2010

Empresa: 43 2 0498544 8
 MASTERMINDS LTDA

[Signature]
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

Masterminds Ltda

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MASTERMINDS LTDA ME, CNPJ 05381531000195, Endereço - FELIPE NERI, 406/204.

8 de Setembro de 2021, às 22:34:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7c022867890a7efda313889d5a9469ee**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.381.531/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2002
NOME EMPRESARIAL MASTERMINDS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIPE NERI	NÚMERO 406	COMPLEMENTO CONJUNTO 204
CEP 90.440-150	BAIRRO/DISTRITO AUXILIADORA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9123-481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2017 às 14:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2017

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 203.877.2.5	CNPJ 05.381.531/0001-95	Data de Constituição 02/10/2002	Data de Inscrição 23/12/2002
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte MASTERMINDS LTDA

Atividade Principal de Serviço BENEFICIAMENTO DE OBJETOS POR QUALQUER PROCESSO
--

Atividades Secundárias de Serviço ASSISTENCIA TECNICA DE QUALQUER NATUREZA DISTRIBUICAO DE BENS DE TERCEIROS
--

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço Rua Felipe Neri, 406 - AP/SL 204

Bairro Auxiliadora	Cep 90440-150	Cidade Porto Alegre
------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 25/11/2010
------------------------------------	---

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017604626

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MASTERMINDS LTDA**
Endereço: **RUA FELIPE NERI, 406, CONJ 204**
AUXILIADORA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **05.381.531/0001-95**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

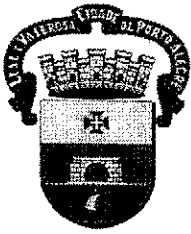
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027521714

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

003055

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **09/10/2021**

Nome: MASTERMINDS LTDA

CNPJ: 05.381.531/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de setembro de 2021.

Certidão emitida em 09/09/2021 às 14:14:30, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 05.381.531/0001-95** e o código de autenticidade **913428E75819**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.381.531/0001-95

Razão Social: MASTERMINDS COM DE MAT MEDICO HOSP LTD

Endereço: FELIPE NERI 406 / AUXILIADORA / PORTO ALEGRE / RS / 90440-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082801414861778420

Informação obtida em 09/09/2021 14:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTERMINDS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.381.531/0001-95

Certidão n°: 27870194/2021

Expedição: 09/09/2021, às 14:16:42

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTERMINDS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.381.531/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A vertical, stylized handwritten signature or mark, possibly representing the official signature of the issuing authority.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASTERMINDS LTDA**
CNPJ: **05.381.531/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:54 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **4AC0.0215.C0B2.C321**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/11/2020

SEI/PMPA - 12244750 - CGVS - Alvará de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS



ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 4202

Razão Social: MASTERMINDS LTDA,

CNPJ: 05.381.531/0001-95

CPF:

Endereço: RUA FELIPE NERI, 406 / 204

Bairro: AUXILIADORA

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR E IMPORTAR CORRELATOS

PROCESSO ELETRÔNICO: 16.0.000062403-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2020

VÁLIDO ATÉ: 20/11/2021

ISENTO DE TAXAS



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Sangiovanni, Coordenador(a), em 23/11/2020, às 09:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador 12244750 e o código CRC EE01E42B.

CGVS - Av. Pe. Caciua, 372 - Bairro Menino Deus, CEP 90810-240 - Porto Alegre - RS Fone: 3289-2400 e-mail: cgvs@sms.prefpoa.com.br

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MASTERMINDS LTDA
CNPJ	05.381.531/0001-95
Autorização	8.05.175-3
Produto	AGULHAS PARA ACUPUNTURA DUX

Modelo Produto Médico
- Spring C - 0,16 x 15mm; - Spring C - 0,16 x 30mm; - Spring C - 0,18 x 8mm; - Spring C - 0,18 x 15mm; - Spring C - 0,18 x 30mm; - Spring C - 0,20 x 15mm; - Spring C - 0,20 x 30mm; - Spring C - 0,20 x 40mm; - Spring C - 0,20 x 50mm; - Spring C - 0,22 x 15mm; - Spring C - 0,22 x 30mm; - Spring C - 0,25 x 15mm; - Spring C - 0,25 x 30mm; - Spring C - 0,25 x 40mm; - Spring C - 0,25 x 50mm; - Spring C - 0,30 x 30mm; - Spring C - 0,30 x 40mm; - Spring C - 0,30 x 50mm; - Spring C - 0,30 x 60mm; - Spring C - 0,30 x 75mm; - Spring O - 0,16 x 13mm; - Spring O - 0,16 x 25mm; - Spring O - 0,18 x 13mm; - Spring O - 0,18 x 25mm; - Spring O - 0,20 x 13mm; - Spring O - 0,20 x 25mm; - Spring O - 0,22 x 13mm; - Spring O - 0,22 x 25mm; - Spring O - 0,25 x 13mm; - Spring O - 0,25 x 25mm; - Spring O - 0,25 x 40mm; - Spring O - 0,30 x 40mm; - Spring O - 0,30 x 50mm; - Spring 8 - 0,18 x 8mm; - X Press - 0,22 x 1,0 mm; - X Press - 0,22 x 1,6 mm; - X Press - 0,24 x 1,7 mm; - X Press - 0,26 x 1,8mm; - X Press - 0,26 x 2mm; - X Press - 0,26 x 2,5mm; - Intra D - 0,10 x 3 mm; - Intra D - 0,10 x 5 mm; - Intra D - 0,10 x 7 mm; - Intra D - 0,12 x 5 mm; - Intra D - 0,12 x 7 mm; - Intra D - 0,14 x 5mm; - Intra D - 0,14 x 7mm; - Intra D - 0,16 x 5mm; - Intra D - 0,16 x 7mm; - Intra D - 0,16 x 9mm; - Intra D - 0,20 x 9mm.
Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,2 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,3 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,4 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,2 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,3 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,4 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,5 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 2,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,2 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,3 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,4 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 2,0 Circular
Spring C - 0,16 x 13 mm; Spring C - 0,16 x 25 mm; Spring C - 0,18 x 13 mm; Spring C - 0,18 x 25 mm; Spring C - 0,20 x 13 mm; Spring C - 0,25 x 25 mm; Spring C - 0,30 x 90 mm; Spring C - 0,30 x 100 mm; Spring O - 0,16 x 15 mm c/ argola; Spring O - 0,16 x 30 mm c/ argola; Spring O - 0,18 x 15 mm c/ argola; Spring O - 0,18 x 30 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 15 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 30 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 40 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 50 mm c/ argola; Spring O - 0,30 x 60 mm c/ argola; Spring O - 0,30 x 90 mm c/ argola; Spring O - 0,30 x 100 mm c/ argola; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,22 x 1,5 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 1,5 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 1,6 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 1,8 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 2,0 mm Circular

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Agulha Para Acupuntura
Registro	80517530001
Processo	25351619882201121
Fabricante Legal	MAANSHAN BOND MEDICAL INSTRUMENTS CO., Ltd
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA Nº 132 LOJA
BAIRRO: CINQUENTENARIO CEP: 30570040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.797.081/0001-56
PROCESSO: 25351.550347/2009-82 AUTORIZ/MS:
UIY9Y24HLY87 (8.05749.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BONITO MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO Nº 602
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04119002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.910.006/0001-02
PROCESSO: 25351.201812/2002-91 AUTORIZ/MS:
KGWHI092GH18 (8.01181.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIOM IMPLANTES CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA LUCINDA CARNEIRO 237
BAIRRO: MORRO CHIC CEP: 37500076 - ITAJUBÁ/MG
CNPJ: 03.004.684/0001-98
PROCESSO: 25351.500977/2004-94 AUTORIZ/MS:
KWW2M1596LWS (8.02317.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MASHERMINDS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE NERI 406, CONJUNTO 209
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90440150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.351.531/0001-99
PROCESSO: 25351.177648/2009-95 AUTORIZ/MS:
UJH4H4M8RY5 (6.05175.5)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. JORGE AMADO 961, IMBÚ TRADE, JARDIM PITUAÇU
BAIRRO: IMBÚ CEP: 41720040 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.580.760/0001-03
PROCESSO: 25351.018258/2007-98 AUTORIZ/MS:
K143YH5W7668 (8.03589.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: RNA LABORATORIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BRASIL 4221
BAIRRO: CENTRO CEP: 85812000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 78.127.453/0001-70
PROCESSO: 25023.100130/99-17 AUTORIZ/MS: 1.04430.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ANFOLABOR ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 275
BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL DACI CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.892.407/0001-04
PROCESSO: 25351.035770/01-97 AUTORIZ/MS: 8.00936.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.896, DE 5 DE MAIO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: SEM MANCHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 168, QUADRA 264, LOTE 10 A 14, S/N
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 72920000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 06.077.633/0001-84
PROCESSO: 25351.472165/2005-43 AUTORIZ/MS: 3.03215.8
ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: ROD PR 317, 8030
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 200 CEP: 87035510 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.089.393/0001-51
PROCESSO: 25023.150002/95 AUTORIZ/MS: 3.01713.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AUDAX QUÍMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: rua joão ferraguti, 3
BAIRRO: capela CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 50.770.643/0001-92
PROCESSO: 25001.003101/86 AUTORIZ/MS: 3.00828.7
ATIVIDADE/CLASSE

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SEVEN GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PASCHOAL, Nº408
BAIRRO: CENTRO CEP: 14170000 - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 03.365.708/0001-34
PROCESSO: 25351.005151/00-13 AUTORIZ/MS: 3.02331.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.897, DE 5 DE MAIO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: BELVITTA DERMOCOSMETICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. VERA CRUZ, 665
BAIRRO: PQ. ESTORIL CEP: 15085010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.286.973/0001-55
PROCESSO: 25351.544538/2010-01 AUTORIZ/MS: 2.05832.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RODRIGUES & LARANJEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA VIDAL VICENTE DE ANDRADE, 700
BAIRRO: FORQUILHAS CEP: 88107001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 00.675.356/0001-25
PROCESSO: 25024.002462/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.05833.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DANILLA FOODS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1132 - 12º ANDAR - SALA 121
BAIRRO: ALTO CAFEZAL CEP: 17502000 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 05.305.483/0001-56
PROCESSO: 25351.145575/2011-20 AUTORIZ/MS: 2.05837.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, 308, Q. 119, LOTE 02
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.468.098/0001-79
PROCESSO: 25351.138584/2011-24 AUTORIZ/MS: 2.05836.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ARMA ZEN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: SRE/S CENTRO COMERCIAL- AREA ESPECIAL BLOCO D, N.º 20, SALA 307
BAIRRO: CRUZEIRO VELHO CEP: 70640543 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.980.689/0001-81
PROCESSO: 25351.040484/2011-29 AUTORIZ/MS: 2.05831.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CEZAR DAL PIZZOL ME
ENDEREÇO: AV PROTÁSIO ALVES 3381
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90410003 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.027.672/0001-07
PROCESSO: 25351.020967/2011-35 AUTORIZ/MS: 2.05834.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MORANDINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO LOMONATO, Nº 30, MÓDULO 09
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL CEP: 14680000 - JARDINOPO-LIS/SP
CNPJ: 04.528.339/0001-16
PROCESSO: 25351.114513/2011-93 AUTORIZ/MS: 2.05835.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: M L da Silveira ME
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, Nº 683
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347040 - IN-DALATUBA/SP
CNPJ: 08.974.328/0001-65
PROCESSO: 25351.134700/2011-93 AUTORIZ/MS: 2.05830.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.898, DE 5 DE MAIO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 1495, SALAS 301 E 302
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29045401 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.474.414/0001-86
PROCESSO: 25351.255548/2011-05 AUTORIZ/MS: 0XL14453X381 (8.07412.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GERMANO BARBOZA DIAS - ME
ENDEREÇO: RUA RORAIMA 397



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA FINAL E DOC. TÉCNICO

MASTERMINDS LTDA
CNPJ nº 05.381.531/0001-95

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

Ao Hospital de Francisco Beltrão-PR
UASG 987565
Edital 146/2021

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico

A proposta entra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

DUX[®]
ACUPUNCTURE

Masterminds Ltda - ME
R Felipe Neri, 406, Cj 204
Auxiliadora -Porto Alegre – RS
90440-150

CNPJ: 05381531000195

IE: 962956279

Representante Legal: Daniel Bertuol Palma,
brasileiro, casado, empresário, RG:
1065154104, CPF: 904477860-91,
domiciliado no endereço supra referido.

A empresa MASTERMINDS LTDA ME, estabelecida na Rua Felipe Neri, nº 406 cj 204, na cidade de Porto Alegre, Telefone (51) 3062-3002, inscrita no CNPJ sob nº 05.381.531/0001-95, neste ato representada por Daniel Bertuol Palma, sócio administrador, RG 1065154104, CPF nº 90477860-91, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual	DUX Nº Anvisa: 80517530001	500	R\$ 0,21 (vinte e um centavos) a unidade na caixa com 100 unidades	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

*Valor total da proposta: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

*Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da ordem de fornecimento.

*Concordamos em manter a validade desta proposta de acordo com o edital.

*Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

*Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento

*Declaramos que a nossa proposta comercial atende integralmente o objeto licitado, tendo pleno conhecimento das condições estipuladas no edital do pregão eletrônico, o qual aceitamos integral e irrevogavelmente.

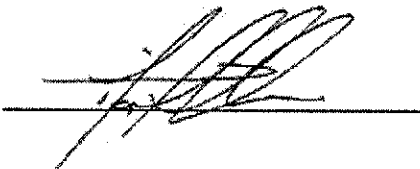
*Valor mínimo para faturamento: não possui.

* Marca, fabricante e procedência das agulhas: Dux Acupuncture. Fabricante: Maanshan Bond Medical Instruments & Co, Ltd. Procedência: China

*Garantia dos produtos: 3 (três) anos.

*Dados bancários: Banco do Brasil – 001
Agência: 3536-X
Conta Corrente: 10856-1

Catálogo de Produtos com descrição técnica em: <https://duxacupuncture.com>

Vendedor : Direto	Validade da proposta : conforme edital.
<p>Atenciosamente,</p>  <p>Masterminds Ltda</p> <p>[05.381.531/0001-95]</p> <p>MASTERMINDS LTDA RUA FELIPE NERI, 406 / 204 MOJOLADORA - CEP 90440-150 PORTO ALEGRE - RS</p>	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MASTERMINDS LTDA
CNPJ	05.381.531/0001-95
Autorização	8.05.175-3
Produto	AGULHAS PARA ACUPUNTURA DUX

Modelo Produto Médico
- Spring C - 0,16 x 15mm; - Spring C - 0,16 x 30mm; - Spring C - 0,18 x 8mm; - Spring C - 0,18 x 15mm; - Spring C - 0,18 x 30mm; - Spring C - 0,20 x 15mm; - Spring C - 0,20 x 30mm; - Spring C - 0,20 x 40mm; - Spring C - 0,20 x 50mm; - Spring C - 0,22 x 15mm; - Spring C - 0,22 x 30mm; - Spring C - 0,25 x 15mm; - Spring C - 0,25 x 30mm; - Spring C - 0,25 x 40mm; - Spring C - 0,25 x 50mm; - Spring C - 0,30 x 30mm; - Spring C - 0,30 x 40mm; - Spring C - 0,30 x 50mm; - Spring C - 0,30 x 60mm; - Spring C - 0,30 x 75mm; - Spring O - 0,16 x 13mm; - Spring O - 0,16 x 25mm; - Spring O - 0,18 x 13mm; - Spring O - 0,18 x 25mm; - Spring O - 0,20 x 13mm; - Spring O - 0,20 x 25mm; - Spring O - 0,22 x 13mm; - Spring O - 0,22 x 25mm; - Spring O - 0,25 x 13mm; - Spring O - 0,25 x 25mm; - Spring O - 0,25 x 40mm; - Spring O - 0,30 x 40mm; - Spring O - 0,30 x 50mm; - Spring B - 0,18 x 8mm; - X Press - 0,22 x 1,0 mm; - X Press - 0,22 x 1,6 mm; - X Press - 0,24 x 1,7 mm; - X Press - 0,26 x 1,8mm; - X Press - 0,26 x 2mm; - X Press - 0,26 x 2,5mm; - Intra D - 0,10 x 3 mm; - Intra D - 0,10 x 5 mm; - Intra D - 0,10 x 7 mm; - Intra D - 0,12 x 5 mm; - Intra D - 0,12 x 7 mm; - Intra D - 0,14 x 5mm; - Intra D - 0,14 x 7mm; - Intra D - 0,16 x 5mm; - Intra D - 0,16 x 7mm; - Intra D - 0,16 x 8mm; - Intra D - 0,20 x 8mm.
Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,2 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,3 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,16 x 1,4 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,2 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,3 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,4 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 1,5 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,18 x 2,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,0 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,2 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,3 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 1,4 Circular; Agulhas Auriculares - X- Press 0,22 x 2,0 Circular
Spring C - 0,16 x 13 mm; Spring C - 0,16 x 25 mm; Spring C - 0,18 x 13 mm; Spring C - 0,18 x 25 mm; Spring C - 0,20 x 13 mm; Spring C - 0,25 x 25 mm; Spring C - 0,30 x 90 mm; Spring C - 0,30 x 100 mm; Spring O - 0,16 x 15 mm c/ argola; Spring O - 0,16 x 30 mm c/ argola; Spring O - 0,18 x 15 mm c/ argola; Spring O - 0,18 x 30 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 15 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 30 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 40 mm c/ argola; Spring O - 0,20 x 50 mm c/ argola; Spring O - 0,30 x 60 mm c/ argola; Spring O - 0,30 x 80 mm c/ argola; Spring O - 0,30 x 100 mm c/ argola; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,22 x 1,5 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 1,5 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 1,6 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 1,8 mm Circular; Agulhas Auriculares - X- Press - 0,16 x 2,0 mm Circular

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente: data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Agulha Para Acupuntura
Registro	80517530001
Processo	25351619882201121
Fabricante Legal	MAANSHAN BOND MEDICAL INSTRUMENTS CO., Ltd
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO

GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP.
DE PRODUTOS MÉDICOS E
ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ nº 11.137.546/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 146.2021

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
Globodesc Industria, Imp. E Exp. De Produtos Médicos E Ortopédicos Eireli
- CPF/CNPJ: 11.137.546/0001-05 e Inscrição Estadual: 062.151.100
- Banco Bradesco - Agência: 5392 / Conta:11482-0
- Endereço completo: R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000
- Representante Legal:
André A. Frizon, portador da Carteira de Identidade nº 609418051 e CPF nº, 94861129087 brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Moraes Moreira, 1498, Icó-CE.
- Setor de Licitações (Cicero Viana) Representante Comercial Brasil
- Tel.: (85) 9 9633-0095 ou (85) 3105 -1277 – E-mail: globalmedical.hospitalar@gmail.com
- Tel.: (85) 9 9231-2221- E- mail: globodesc@globodesc.ind.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- O objeto contratual terá garantia de 12 (doze) meses.

3. Formação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2 MARCA GLOBODESC FABRICANTE GLOBODESC	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. pbs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ROLO 1,80M	25000	R\$ 4,00 Quatro Reais	R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais
24	atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2 MARCA GLOBODESC FABRICANTE GLOBODESC	atadura, tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ROLO 1,80M	10000	R\$ 4,00 Quatro Reais	R\$ 40.000,00 Quarenta Mil Reais

25	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2 MARCA GLOBODESC FABRICANTE GLOBODESC	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ROLO 1,80M	20000	R\$ 4,00 Quatro Reais	R\$ 80.000,00 Oitenta Mil Reais
26	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2 MARCA GLOBODESC FABRICANTE GLOBODESC	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ROLO 1,80M	25000	R\$ 4,00 Quatro Reais	R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais
27	avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 40 g, cm2 tamanho g MARCA GLOBODESC FABRICANTE GLOBODESC	avental hospitalar, material: tnt, gramatura: cerca de 40 g, cm2, cor: branco, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico. obs tamanho g	UND	100000	R\$ 10,00 Dez Reais	R\$ 1.000.000,00
Valor Total da Proposta						R\$ 1.320.000,00
Valor Total da Proposta R\$ 1.320.000,00						
(Um Milhão Trezentos e Vinte Mil Reais)						

Declaramos que nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços, e produto, inclusive a margem de lucro.

Declaramos que estamos de acordo com todas as Cláusulas do edital.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação apresentada é autêntica.

Declaramos que estamos cientes, e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Icó-CE, 27 de setembro.

DECLARAÇÃO

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º, 2º, inciso VI, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

VI – a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, a presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse órgão imediatamente, declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 8.666/93, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

Normativa sobre fracionamento de Caixa
Conforme Anvisa – RFC 80/2006

OBS.: O fracionamento de medicamentos é uma prática regulamentada pela RDC 80/2006, ANVISA, que dispõe que as farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade. Porém, em nosso caso somos (**DISTRIBUIDOR**) não podemos de maneira alguma fracionar quaisquer embalagens, **com isso solicitamos junto ao referido órgão que siga o padrão da embalagem apresentada por nossa proposta, a fim de evitar fracionamento nas ORDENS DE EMPENHOS.**

Diante da resolução acima pedimos **respeitosamente ao órgão licitante que passe ao setor demandante que siga a caixaria padrão dos nossos fornecedores**, haja vista que em nossa categoria (DISTRIBUIDOR), não somos permitidos FRACIONAR quaisquer produtos da sua caixa de origem padrão.

Colocaremos sempre para cada item cotado ou vencido a caixa padrão de embarque, para evitar qualquer forma de fracionamento do produto licitado, e assim cumprindo a RDC 80/2006 Anvisa.

Comunicamos ainda que todo e qualquer empenho que chegar fora do padrão de caixa colocado na proposta de preço não será aceita por nossa empresa, ficando assim ele sujeito as devidas correções de caixa mãe ou padrão conforme nota explicativa nesta normativa.

Segue contato do **HELP DESK** para esclarecimento de dúvidas quanto a questão de caixa para cada item licitado ou participado por nossa empresa no referido certame.

Fone: (85) 3105-1277 Fone / FAX
(85) 99633-0095 (Zap)

E-mail: globalmedical.hospitalar@gmail.com



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS
PARA ENTREGA / FORNECIMENTO DO OBJETO.**

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000 - Tel.: (85) 9 9231-2221 | e-mail: globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Declara, perante a Comissão de Licitação deste certame, que:

Disponará até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório:

Pregão 146 / 2021 – CPL em especial os seguintes:

1.1. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.2. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,


GloboDesc Ind. Import e Export de Produtos Médicos Hospitalares

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário

GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000 - Tel.: (85) 9 9231-2221 | e-mail: globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu **DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon** - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Declara, perante a Comissão de Licitação deste certame, que:

Para os fins do: **PREGÃO ELETRONICO 146. 2021** DECLARA QUE:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;
- f) E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Sendo isto o que havia a declarar,

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

1 **A GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - CNPJ:** 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002

2 **A GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - CNPJ:** 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

Declara, sob as penas da Lei, que **não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como **não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

3 **A GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - CNPJ:** 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

Declara ser **microempresa e de empresa de pequeno porte**, podendo nos beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000 - Tel.: (85) 9 9231-2221 | e-mail: globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARA, sob as sanções cabíveis ao referido PREGÃO, que:

Os **produtos** serão entregues, **preferencialmente**, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de materiais recicláveis, comportando o menor volume possível, e que elas garantem a máxima proteção dos **produtos** durante o transporte e o armazenamento.

✓ Os **produtos** não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenil-Polibromados (Pbbs), Éteres Difenil-Polibromados (Pbdes).

✓ Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;


✓ Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

✓ Realiza programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Sendo isto o que havia a declarar,

Globodesc Ind. Import e Export de Produtos Médicos Hospitalares

Icó-CE, 27 de setembro.


 André A. Frizon
 CPF nº 94861129087
 Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
 GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ:** 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

✓ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

DECLARAÇÃO – TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ:** 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Indica como Responsável Técnico para os seguintes assuntos abaixo o Sr.:

✓ **FRANCISCO CICERO DA SILVAS VIANA - Diretor Comercial, com poderes:**

✓ Para decidir e resolver toda e qualquer dúvida, reclamação, pendência e/ou solicitação inerentes ao objeto licitado neste certame, contratado, assim como sua disponibilidade, junto à contratante, para contatos sempre que necessários e/ou solicitados, nos horários comerciais e dias úteis da empresa em sua ausência segue abaixo contato da CPL.

Sendo isto o que havia a declarar,

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

✓ **DECLARA, sob as penas da Lei,**

NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito do Ministério Público, em qualquer esfera:

Nome: _____	Órgão: _____
Nome: _____	Órgão: _____
Nome: _____	Órgão: _____
Nome: _____	Órgão: _____

POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) cedido ou colocado à disposição do âmbito do Ministério Público, em qualquer esfera:

Nome: _____	Órgão: _____
Nome: _____	Órgão: _____
Nome: _____	Órgão: _____
Nome: _____	Órgão: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; **CEP:** 63.430-000 - **Tel.:** (85) 9 9231-2221 | **e-mail:** globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu DIRETOR COMERCIAL o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
 CPF nº 94861129087
 Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário

GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000 - Tel.: (85) 9 9231-2221 | e-mail: globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARA, sob as Sanções Administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
CPF nº 94861129087
Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário

GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000 - Tel.: (85) 9 9231-2221 | e-mail: globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARA, sob as Sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon

CPF nº 94861129087

Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário

GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECLARAÇÕES ABAIXO

A **GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - CNPJ: 11.137.546/0001-05 - Ind. Brasileira | R Quintino Bocaiuva, 335, Centro - Icó - CE; CEP: 63.430-000 - Tel.: (85) 9 9231-2221 | e-mail: globodesc@globodesc.ind.br

Vem através do seu **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. André A. Frizon - CPF nº 94861129087 Representante Legal – Diretor/Proprietário - GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

Declaramos que cumprimos fielmente as seguintes declarações abaixo conforme assinadas junto ao referido certame que estamos participando:


Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique aqui para detalhamento dessa declaração.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO
Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	SIM	NÃO

Icó-CE, 27 de setembro.



André A. Frizon
 CPF nº 94861129087
 Representante Legal

Representante Legal – Diretor/Proprietário
 GLOBODESC INDUSTRIA, IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900260262

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

ICO
Local

21 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.306-9	CEP1900260262	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
948.611.290-87	ANDRE ANTONIO FRIZON

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600197602 em 22/11/2019 da Empresa GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, Nire 23600197602 e protocolo 192143069 - 21/11/2019. Autenticação: 441F13242AE528D43A3A982FDF82839C0A18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/214.306-9 e o código de segurança K1JC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/13